



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

**EDITAL Nº 60/2021 – SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE
MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA NA REGIÃO DO
CARIRI – CRATO**

A **DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo da Defensoria Pública no Crato, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até o dia 26 de setembro de 2021, para o e-mail: mediacao.crato@defensoria.ce.def.br.

§1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

(referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§3º Serão convocados 30 (trinta) candidatos(as) para uma entrevista virtual com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação, o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3ª fase).

§4º A avaliação acima realizar-se-á virtualmente, sendo o link enviado 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp.

§5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador comunitário, precedido de etapa prática, conforme tabela de datas no anexo, que acontecerá de forma virtual, com link a ser enviado previamente.

§6º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público (a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

Art. 5º Será destinada aos Mediadores, caso haja vaga na Comarca, bolsa no valor de R\$482,46 (quarenta e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Art. 6º Fica estabelecido a unidade da Defensoria Pública do Crato/Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: mediacao.crato@defensoria.ce.def.br.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2021.



**ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL**

Republicado por incorreção



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

ANEXO I

Calendário de Atividades

N.	Atividade	Prazo
1	Prazo de Inscrição.	16/09/2021 a 26/09/2021
2	Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos à Defensoria Pública no Crato.	26/09/2021
3	Realização da ENTREVISTA virtual com equipe multidisciplinar	29 e 30/09/2021
4	Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação	01/10/2021
5	Realização de Oficina de Capacitação - Defensores Responsáveis:	14 e 15/10/2021 21 e 22/10/2021
6	Publicação de resultado final e classificação.	26/10/2021



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), desejo inscrever-me no edital para formação de cadastro de reservas para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de _____, tendo em vista (descrever os motivos pelos quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).

(local) (data)

(Assinatura)

(CPF nº)



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete do Defensor Público Geral

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

1) Documentos Pessoais (Currículo, RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);
3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);
4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);
5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (caso tenha) (preferencial);
6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (caso tenha) (preferencial);
7) Certificado em curso de informática (caso tenha) (preferencial);



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Assessoria de Relacionamento Institucional

PROCESSO Nº: 009052869/2021

INTERESSADO: Assessoria de Relacionamento Institucional – ARINS

ASSUNTO: Portaria que estabelece reajuste para a bolsa de mediadores.

DESPACHO

1. Tratam os presentes de edital para formação de cadastro de reserva de mediadores para o Núcleo da Defensoria Pública da Comarca de Crato.
2. Tendo em vista um erro simples de digitação no anexo do edital, requer seja republicado por incorreção, ressaltando que o prazo para as inscrições não se alterará.

Fortaleza, 17 de setembro de 2021.



Michele Candido Camelo
Defensora Pública
Assessora de Relacionamento Institucional

DPGE-CE



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Secretária Executiva

PROCESSO Nº: 09052869/2021

INTERESSADO: ARINS

ASSUNTO: PUBLICAÇÃO

DESPACHO

1. Trata-se de Memorando nº 33/2021, oriundo da ARINS, solicitando a publicação do Edital para formação de cadastro de reserva no Núcleo da Defensoria da Comarca de Crato/CE.
2. Edital nº 60/2021, publicado às fls. 24-26, Edição 2697 no Diário da Justiça na data de 16 de setembro de 2021, conforme comprovação em anexo.
3. Encaminhe-se à ARINS para providências.

Fortaleza, 17 de setembro de 2021.

Flávia Maria de Andrade Lima

Defensora Pública

Secretária Executiva

DPGE-CE



(Assinatura)
(CPF nº)

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) Documentos Pessoais (RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
- 2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);
- 3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);
- 4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);
- 5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (caso tenha) (desejável);
- 6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (caso tenha) (desejável);
- 7) Certificado em curso de informática (caso tenha) (desejável);

EDITAL Nº 60/2021 – SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA NA REGIÃO DO CARIRI – CRATO

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo da Defensoria Pública no Crato, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até o dia 26 de setembro de 2021, para o e-mail: mediacao.crato@defensoria.ce.def.br.

§1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§3º Serão convocados 30 (trinta) candidatos(as) para uma entrevista virtual com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação, o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3ª fase).

§4º A avaliação acima realizar-se-á virtualmente, sendo o link enviado 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp.

§5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador comunitário, precedido de etapa prática, conforme tabela de datas no anexo, que acontecerá de forma virtual, com link a ser enviado previamente.

§6º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.



Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público(a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.

Art. 4º Os mediadores deverão apresentar responsabilidades e compromissos no exercício de suas funções como, por exemplo, resguardar o sigilo em relação aos casos atendidos; ter disponibilidade e disposição para atuar ativamente nos espaços comunitários (residências, instituições, escolas, templos religiosos, entre outros); ter disponibilidade e disposição para a capacitação inicial indispensável ao curso de mediação e aos outros encontros que se fizerem necessários.

Art. 5º Será destinada aos Mediadores, caso haja vaga na Comarca, bolsa no valor de R\$482,46 (quarenta e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), devendo-se cumprir atividades correspondentes a 10 (dez) horas semanais.

Art. 6º Fica estabelecido a unidade da Defensoria Pública do Crato/Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas acerca da seleção por meio do e-mail: mediacao.crato@defensoria.ce.def.br.

Fortaleza, 16 de Setembro de 2021.

ELIZABETH DAS CHAGAS SOUSA
DEFENSORA PÚBLICA GERAL

ANEXO I

Calendário de Atividades

N.	Atividade	Prazo
1	Prazo de Inscrição na Defensoria Pública no Crato, Ceará.	16/09/2021 a 26/09/2021
2	Data limite de encaminhamento dos documentos por meio do email e demais documentos à Defensoria Pública no Crato.	26/09/2021
3	Realização da ENTREVISTA virtual com equipe multidisciplinar	29 e 30/09/2021
4	Resultado das entrevistas e divulgação de aprovados para o início da capacitação	01/10/2021
5	Realização de Oficina de Capacitação - Defensores Responsáveis:	14 e 15/10/2021
21 e 22/10/2021		
6	Publicação de resultado final e classificação.	26/10/2021

ANEXO II

CARTA DE MOTIVAÇÃO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço), desejo inscrever-me no edital para formação de cadastro de reservas para o Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Ceará na Comarca de _____, tendo em vista (descrever os motivos pelos quais pretende concorrer no certame - até 15 linhas).

(local) (data)

(Assinatura)
(CPF nº)

ANEXO III

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 1) Documentos Pessoais (Currículo, RG, CPF e Comprovante de residência) (obrigatório);
- 2) Folha de Antecedentes Criminais (obrigatório);
- 3) Carta de motivação assinada e devidamente elaborada (obrigatório);
- 4) Certificado de conclusão do ensino fundamental (obrigatório) ou comprovação de conclusão do ensino médio ou matrícula em curso de graduação (desejável);



- 5) Certificado de conclusão em cursos que comprove estudos na área da mediação (caso tenha) (preferencial);
- 6) Declaração de atuação em atividade voluntária voltada para o desenvolvimento da comunidade por exemplo ONGs (caso tenha) (preferencial);
- 7) Certificado em curso de informática (caso tenha) (preferencial);

EDITAL Nº 61/2021 – SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA DE MEDIADORES COM ATUAÇÃO NA DEFENSORIA PÚBLICA EM IGUATU.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, torna público, para ciência dos interessados, formação de cadastro de reserva para Mediador(a)s Comunitário(a)s com atuação no Núcleo da Defensoria Pública em Iguatu, a ser provido por SELEÇÃO, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a Resolução nº 27/2009, alterada pela Resolução nº 130/2016 do CONSUP, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 04 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1827/2021, publicada no Diário de Justiça Eletrônico em 13 de setembro de 2021, que determina reajuste de bolsa remuneratória;

CONSIDERANDO que é função institucional da Defensoria Pública a promoção, prioritariamente, da solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos, conforme art. 4º, II da Lei Complementar Federal nº 80/94 e art. 3º, I da Lei Complementar Estadual nº 06/97;

CONSIDERANDO que o programa compreende a seleção de agentes da comunidade, bem como a realização de curso de capacitação para os agentes selecionados;

RESOLVE:

Art. 1º Informar e dar oportunidade aos interessados em exercer a função de Mediador(a) Comunitário(a) que deverão encaminhar o formulário de inscrição, acompanhado do Curriculum Vitae, Certidões de antecedentes criminais, Certidões sociais (referências) e demais títulos, preenchido até o dia 26 de setembro de 2021, para o e-mail: mediacao.iguatu@defensoria.ce.def.br.

§1º As pessoas inscritas serão pré-selecionadas mediante análise dos formulários de inscrição observando-se, para tanto, os requisitos objetivos exigidos e a identificação dos traços pessoais relevantes (1ª fase).

§2º Será feita análise das pesquisas judiciais (certidões de antecedentes criminais) e sociais (referências), que deverão ser apresentadas juntamente com o formulário de inscrição, com o objetivo de averiguar em que medida os membros da comunidade conhecem e respeitam o(a) candidato(a) e se há algo em seu comportamento que possa comprometer a sua atuação para a promoção da paz social, bem como da carta de motivação que conste a intencionalidade de participar no certame para mediador(a) comunitário(a) da Defensoria Pública do Estado do Ceará (2ª fase).

§3º Serão convocados 30 (trinta) candidatos(as) para uma entrevista virtual com conteúdo prático relacionado à mediação, tendo como parâmetro de avaliação, o raciocínio lógico, desenvolvimento das ideias e razoabilidade das soluções dos conflitos (3ª fase).

§4º A avaliação acima realizar-se-á virtualmente, sendo o link enviado 24 horas antes do horário indicado, a ser disponibilizado por e-mail e pelo aplicativo de WhatsApp.

§5º As pessoas selecionadas nas etapas acima deverão participar da oficina de capacitação e formação, para exercer a função de mediador comunitário, precedido de etapa prática, conforme tabela de datas no anexo, que acontecerá de forma virtual, com link a ser enviado previamente.

§6º A oficina de capacitação terá caráter eliminatório, devendo o(a) candidato ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média superior à 50% quanto ao conteúdo.

§7º Em caso de empate, será levada em consideração a experiência anterior com mediação comunitária.

Art. 2º Os Mediadores selecionados para o programa de mediação comunitária deverão compreender o que é a mediação, colaborar para as metas e com o cronograma estabelecido no plano de trabalho a ser indicado pelo(a) defensor(a) público(a) responsável.

Art. 3º Serão exigidos dos candidatos à seleção os seguintes requisitos pessoais: idade mínima de 18 (dezoito) anos; no mínimo, ensino fundamental completo; desvinculação político-partidária; experiência anterior (participação e/ou interesse em trabalhos sociais, voluntariado, movimentos populares); aptidões e características de personalidade (capacidade comunicativa, capacidade de síntese, criatividade, comprometimento e sociabilidade); ostentar referências judiciais (antecedentes criminais) e sociais (conceito social) favoráveis, além de outros requisitos subjetivos que demonstrem ter o candidato aptidão para promover o diálogo horizontal e participativo, comungando para a paz social, com o fim de atingir a boa administração dos conflitos.

Parágrafo único. Os critérios objetivos para o preenchimento das vagas de mediadores abrangem ainda: a participação em movimentos populares ou similares que demonstrem que o(a) interessado(a) possui aptidão para trabalhar, interagindo e articulando, com comunidades e movimentos populares; participação ativa em trabalhos de conciliação ou mediação de conflitos; compreensão acerca da teoria e prática da mediação comunitária.